

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

04513/2024
08/10/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 0145/2024 - Solicitando a Contratação da Empresa COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA - Ata de Registro de Preços Nº 0122/2024 para Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	01
PROC:	4513/24
RUBRICA:	

Ofício nº 0145/2024

Caxias (MA), 03 de outubro de 2024.

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para contratação da empresa, **COMERCIAL BARROS ELETRONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.863.224/0001-27, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0122/2024, para Futura Aquisições de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

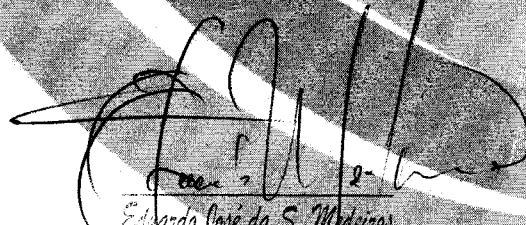
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0122/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2024, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,


Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 4513/24
Nº de Ordem
Caxias/MA 03/10/2024


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	02
PROC.	4523/24
RUBRICA	

Caxias (MA), 03 de outubro de 2024.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº 00.863.224/0001-27.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4' (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	26	12,00	R\$ 312,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	6500	0,25	R\$ 1.625,00
3	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	1300	0,40	R\$ 520,00
31	ANEL DE BORRACHA PBA 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	PÇ	130	5,30	R\$ 689,00
35	ANEL DE BORRACHA PBA 75MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	PÇ	130	1,30	R\$ 169,00
50	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 50MMX40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	390	1,10	R\$ 429,00
53	CAP PVC PBA DN 100/110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	PÇ	65	13,00	R\$ 845,00
59	CAP PVC SOLDAVEL DN 40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	130	1,15	R\$ 149,50
60	CAP PVC SOLDAVEL DN 50MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	260	1,35	R\$ 351,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	03
PROC.:	4513/24
RUBRICA:	

69	COLAR TOMADA PVC 60MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	2600	4,60	R\$ 11.960,00
74	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	1300	4,40	R\$ 5.720,00
79	CRUZETA RED PVC PBA 140MMX85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	26	241,00	R\$ 6.266,00
86	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITYTUBOS	PÇ	39	25,50	R\$ 994,50
87	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	78	35,00	R\$ 2.730,00
89	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	13	1,50	R\$ 19,50
93	CURVA 90° PVC SOLDAVEL PBA 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	195	2,45	R\$ 477,75
101	JOELHO 90° PVC L/R 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	3900	0,70	R\$ 2.730,00
102	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	2600	0,45	R\$ 1.170,00
103	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	26000	0,25	R\$ 6.500,00
105	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	390	1,90	R\$ 741,00
106	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	130	2,00	R\$ 260,00
107	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	130	5,15	R\$ 669,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	04
PROC.:	4513/24
RUBRICA:	0

124	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPÉRBR AS	PÇ	325	3,50	R\$ 1.137,50
130	LUVA CORRER PVC PBA DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPÉRBR AS	PÇ	234	22,00	R\$ 5.148,00
131	LUVA CORRER PVC PBA DN 140MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPÉRBR AS	PÇ	13	105,00	R\$ 1.365,00
133	LUVA CORRER PVC PBA DN 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPÉRBR AS	PÇ	13	95,00	R\$ 1.235,00
138	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	13000	0,35	R\$ 4.550,00
148	LUVA UNIÃO FG DN 1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QYALITYT UBOS	PÇ	130	1,30	R\$ 169,00
149	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	91	5,80	R\$ 527,80
161	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 140X110(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)0MM	ASPERBR AS	PÇ	13	100,00	R\$ 1.300,00
163	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 32X25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	91	3,15	R\$ 286,65
178	REGISTRO PVC ESF MM DN 1/2'(ROSCA EXTERNA) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	3900	2,05	R\$ 7.995,00
179	REGISTRO PVC ESF MM DN 1/2'(ROSCA INTERNA) (COTA PRINCIPAL)	KRONA	PÇ	1463	5,00	R\$ 7.315,00
180	REGISTRO PVC ESF MM DN 1/2'(ROSCA INTERNA) (COTA RESERVADA)	KRONA	PÇ	487	5,00	R\$ 2.435,00
181	REGISTRO PVC ESF MM DN 3/4'(ROSCA EXTERNA) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	520	4,60	R\$ 2.392,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTO

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	05
PROC:	4513/21
RUBRICA:	

182	REGISTRO PVC ESF MM DN 3/4'(ROSCA INTERNA) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	450	5,00	R\$ 2.250,00
183	REGISTRO PVC ESF SOLDAVEL DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	260	23,00	R\$ 5.980,00
184	REGISTRO PVC ESFERA C/ UNIÃO 20 mm(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	260	5,00	R\$ 1.300,00
185	REGISTRO PVC ESFERA C/ UNIÃO 50 mm(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	26	21,00	R\$ 546,00
189	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	650	4,50	R\$ 2.925,00
190	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 32MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	130	8,00	R\$ 1.040,00
191	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	130	10,00	R\$ 1.300,00
201	TE FG DN 2.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITYT UBOS	PÇ	19	82,00	R\$ 1.558,00
205	TE PVC COM ANEL DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	65	38,30	R\$ 2.489,50
206	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	91	41,45	R\$ 3.771,95
208	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	260	0,60	R\$ 156,00
210	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	65	5,30	R\$ 344,50
217	TORNEIRAPVC DN 1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	1300	2,80	R\$ 3.640,00
230	TUBO PVC PBA CL-15 140/160MMX6MTS(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBR AS	PÇ	13	141,00	R\$ 1.833,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 / INSC. ESTADUAL: ISENTA

Praça Magalhães de Almeida – 191 – Centro

Fone: (99) 3521 3713 / Fax: (99) 3521 13791

CAXIAS-MARANHÃO



FOLHA:	06
PROC.	4513/21
RUBRICA:	

237	TUBO PVC SOLDAVEL 20MMX6MTS (COTA PRINCIPAL)	KRONA	PÇ	9750	6,95	R\$ 67.762,50
238	TUBO PVC SOLDAVEL 20MMX6MTS (COTA RESERVADA)	KRONA	PÇ	3250	6,95	R\$ 22.587,50
244	TUBO PVC SOLDAVEL 75MMX6MTS (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	260	38,50	R\$ 10.010,00
251	VALVULA PÉ(SUCCÃO) EM BRONZE DN 3/4'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITYTU BOS	PÇ	6	8,00	R\$ 48,00
252	VÁLVULA PVC DE SUCCÃO DN 1.1/2"(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITYTU BOS	PÇ	13	55,80	R\$ 725,40
255	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 2'LR(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITYT UBOS	PÇ	65	34,50	R\$ 2.242,50

Valor total da contratação R\$ 213.693,55 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Atenciosamente,



Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro

FOLHA:	07
PROC.	4553/24
RUBRICA:	Ø

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02717/2024**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa: **COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº : 00.863.224.0001-27, estabelecida Na Av. Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Parque Aurora, na cidade de São Luis – Estado do Maranhão, CEP 65051872, Fone/Fax: (98) 3238-2320/32382546, E-mail: comercialbarros@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Paulo Henrique Barros Santana, portador do CPF/MF nº 411.660.353-87

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4' (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	26	12,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	6500	0,25
3	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	1300	0,40
31	ANEL DE BORRACHA PBA 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	130	5,30
35	ANEL DE BORRACHA PBA 75MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	130	1,30
50	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 50MMX40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	390	1,10
53	CAP PVC PBA DN 100/110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	65	13,00
59	CAP PVC SOLDAVEL DN 40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	130	1,15

Praça Gonçalves Dias, S/N - Fone: (0**99) 3521-3630
CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CAXIAS-MA

60	CAP PVC SOLDAVEL DN 50MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	260	1,35
69	COLAR TOMADA PVC 60MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	2600	4,60
74	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	1300	4,40
79	CRUZETA RED PVC PBA 140MMX85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	26	241,00
86	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITYTUBOS	PÇ	39	25,50
87	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	78	35,00
89	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	13	1,50
93	CURVA 90° PVC SOLDAVEL PBA 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	195	2,45
101	JOELHO 90° PVC L/R 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	3900	0,70
102	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	2600	0,45
103	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	26000	0,25
105	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	390	1,90
106	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	130	2,00
107	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	130	5,15
124	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	325	3,50
130	LUVA CORRER PVC PBA DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	234	22,00
131	LUVA CORRER PVC PBA DN 140MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	13	105,00
133	LUVA CORRER PVC PBA DN 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	13	95,00
138	LUVA PVC SOLDAVEL DN 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	13000	0,35
148	LUVA UNIÃO FG DN 1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITYTUBOS	PÇ	130	1,30
149	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	91	5,80
161	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 140X110(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)0MM	ASPERBRAS	PÇ	13	100,00
163	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 32X25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	91	3,15
178	REGISTRO PVC ESF MM DN 1/2'(ROSCA EXTERNA) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	3900	2,05
179	REGISTRO PVC ESF MM DN 1/2'(ROSCA INTERNA) (COTA PRINCIPAL)	KRONA	PÇ	1463	5,00
180	REGISTRO PVC ESF MM DN 1/2'(ROSCA INTERNA) (COTA RESERVADA)	KRONA	PÇ	487	5,00
181	REGISTRO PVC ESF MM DN 3/4'(ROSCA EXTERNA) (ITEM	KRONA	PÇ	520	4,60

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

FOLHA:	12
PROC.	4513/24
RUBRICA	

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.


10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 25 de Setembro de 2024.

FOLHA:	13
PROC.	4593/24
RUBRICA	Ø


Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

PAULO HENRIQUE
BARROS
Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE BARROS
SANTANA:41166035387
SANTANA:41166035387 Dados: 2024.09.25 12:45:23 -03'00'
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA
Paulo Henrique Barros Santana
Fornecedor

FOLHA:	14
PROC:	4513/24
RUBRICA:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.863.224/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:09 do dia 14/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2025.

Código de controle da certidão: **8A2F.83D8.9F8D.22C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOIN:	15
PROJ:	4523/21
RUBRICA:	0

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.863.224/0001-27

Razão

P H BARROS SANTANA COMERCIO EPP

Social:

Endereço:

AV CONTORNO LESTE 02 LOJA 01 QD 17 / PARQUE AURORA / SAO LUIS /
MA / 65050-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092018190069189296

Informação obtida em 30/09/2024 09:37:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.863.224/0001-27
Certidão nº: 51401146/2024
Expedição: 24/07/2024, às 10:36:11
Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.863.224/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHA:	17
PROT:	4533/24
RUBRICA:	0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 282903/24

Data da

25/07/2024 09:59:44

Inscrição Estadual: 121456323

CPF/CNPJ: 00863224000127

Razão Social: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUAOES LTDA

Endereço: AVE CONTORNO LESTE, 2 CEP: 65051872 - PARQUE AURORA

Telefone: (98)32382320

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	462463000075	01/07/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

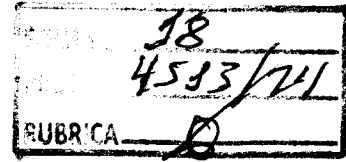
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

- <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/07/2024 15:08:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058091/24

Data da

17/07/2024 16:45:17

Inscrição Estadual: 121456323

CPF/CNPJ:00863224000127

Razão Social: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUAOES LTDA

Endereço: AVE CONTORNO LESTE, 2 CEP: 65051872 - PARQUE AURORA

Telefone: (98)32382320

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



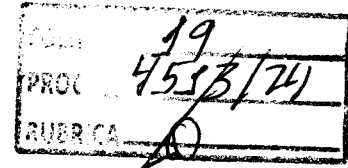
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009246972024

Validade: 24/12/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.863.224/0001-27	Inscrição Municipal: 61893008
Razão Social: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CONTORNO LESTE	
Número: 2	Complemento: LOJA 01 QDA.17
Bairro: PARQUE AURORA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65053570

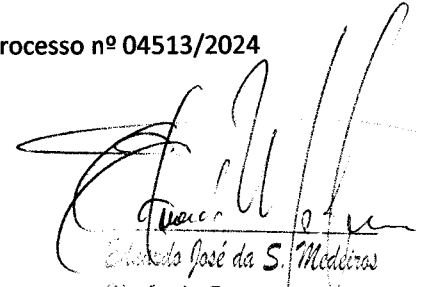
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de agosto de 2024 às 15:01**, sob o código de autenticidade nº **A5418B8DFB9973F0F80DC6BD9537944A**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

20
4513/24
e

Processo nº 04513/2024



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 08/10/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

CAXIAS-MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 04513/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 10.520/2002, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias - MA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2024

Página 1

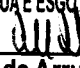
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 973.951,79

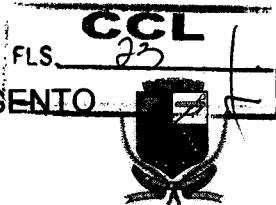
SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Caxias-MA, 08/10/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



CAXIAS-MARANHÃO

CONTRATO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4513/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA COMERCIAL BARROS
ELETROCONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Administrativo Financeiro, Senhor Arnaldo de Arruda Oliveira, portador do RG n.º 1191001994 SESP/MA e CPF n.º 655.606.123-91.

CONTRATADA: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º : 00.863.224.0001-27, estabelecida Na Av. Contorno Leste, N.º 02, Loja 01/A, Parque Aurora, na cidade de São Luis – Estado do Maranhão, CEP 65051872, Fone/Fax: (98) 3238-2320/32382546, E-mail: comercialbarros@hotmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Paulo Henrique Barros Santana, portador do CPF/MF n.º 411.660.353-87

Tendo em vista o que consta no Processo n.º 4500/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, da Lei n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4' (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	26	12,00	R\$ 312,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	6500	0,25	R\$ 1.625,00
3	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	1300	0,40	R\$ 520,00
31	ANEL DE BORRACHA PBA 160MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASP ERB RAS	PÇ	130	5,30	R\$ 689,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



CAXIAS-MARANHÃO

35	ANEL DE BORRACHA PBA 75MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASP ERB RAS	PÇ	130	1,30	R\$ 169,00
50	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 50MMX40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	390	1,10	R\$ 429,00
53	CAP PVC PBA DN 100/110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASP ERB RAS	PÇ	65	13,00	R\$ 845,00
59	CAP PVC SOLDAVEL DN 40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	130	1,15	R\$ 149,50
60	CAP PVC SOLDAVEL DN 50MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	260	1,35	R\$ 351,00
69	COLAR TOMADA PVC 60MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	2600	4,60	R\$ 11.960,00
74	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	1300	4,40	R\$ 5.720,00
79	CRUZETA RED PVC PBA 140MMX85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASP ERB RAS	PÇ	26	241,00	R\$ 6.266,00
86	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITY TUB OS	PÇ	39	25,50	R\$ 994,50
87	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	78	35,00	R\$ 2.730,00
89	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	13	1,50	R\$ 19,50
93	CURVA 90° PVC SOLDAVEL PBA 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASP ERB RAS	PÇ	195	2,45	R\$ 477,75
101	JOELHO 90° PVC L/R 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	3900	0,70	R\$ 2.730,00
102	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	2600	0,45	R\$ 1.170,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

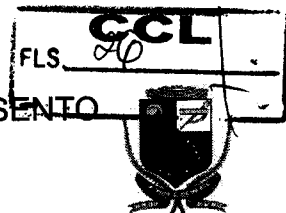


CAXIAS-MARANHÃO

103	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	26000	0,25	R\$ 6.500,00
105	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	390	1,90	R\$ 741,00
106	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	130	2,00	R\$ 260,00
107	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	130	5,15	R\$ 669,50
124	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASP ÉRB RAS	PÇ	325	3,50	R\$ 1.137,50
130	LUVA CORRER PVC PBA DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASP ÉRB RAS	PÇ	234	22,00	R\$ 5.148,00
131	LUVA CORRER PVC PBA DN 140MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASP ÉRB RAS	PÇ	13	105,00	R\$ 1.365,00
133	LUVA CORRER PVC PBA DN 200MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASP ÉRB RAS	PÇ	13	95,00	R\$ 1.235,00
138	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	13000	0,35	R\$ 4.550,00
148	LUVA UNIÃO FG DN 1.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QYA LITY TUB OS	PÇ	130	1,30	R\$ 169,00
149	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	91	5,80	R\$ 527,80
161	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 140X110(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)0MM	ASP ERB RAS	PÇ	13	100,00	R\$ 1.300,00
163	REDUÇÃO C/ ANEL PONTA E BOLSAPVC PBA DN 32X25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	91	3,15	R\$ 286,65
178	REGISTRO PVC ESF MM DN 1/2'(ROSCA EXTERNA) (ITEM	KRO NA	PÇ	3900	2,05	R\$ 7.995,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO

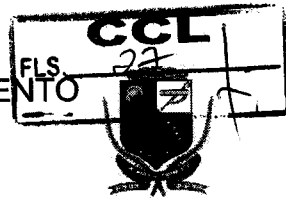


CAXIAS-MARANHÃO

	EXCLUSIVO ME/EPP)					
179	REGISTRO PVC ESF MM DN 1/2'(ROSCA INTERNA) (COTA PRINCIPAL)	KRO NA	PÇ	1463	5,00	R\$ 7.315,00
180	REGISTRO PVC ESF MM DN 1/2'(ROSCA INTERNA) (COTA RESERVADA)	KRO NA	PÇ	487	5,00	R\$ 2.435,00
181	REGISTRO PVC ESF MM DN 3/4'(ROSCA EXTERNA) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	520	4,60	R\$ 2.392,00
182	REGISTRO PVC ESF MM DN 3/4'(ROSCA INTERNA) (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	450	5,00	R\$ 2.250,00
183	REGISTRO PVC ESF SOLDAVEL DN 60MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	260	23,00	R\$ 5.980,00
184	REGISTRO PVC ESFERA C/ UNIÃO 20 mm(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	260	5,00	R\$ 1.300,00
185	REGISTRO PVC ESFERA C/ UNIÃO 50 mm(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	26	21,00	R\$ 546,00
189	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	650	4,50	R\$ 2.925,00
190	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 32MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	130	8,00	R\$ 1.040,00
191	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 40MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	130	10,00	R\$ 1.300,00
201	TE FG DN 2.1/2'(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITY TUBOS	PÇ	19	82,00	R\$ 1.558,00
205	TE PVC COM ANEL DN 85MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	65	38,30	R\$ 2.489,50
206	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	91	41,45	R\$ 3.771,95
208	TE PVC SOLDÁVEL DN 25MM(ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRO NA	PÇ	260	0,60	R\$ 156,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



CAXIAS-MARANHÃO

210	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	65	5,30	R\$ 344,50
217	TORNEIRA PVC DN 1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	1300	2,80	R\$ 3.640,00
230	TUBO PVC PBA CL-15 140/160MM X 6MTS (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	ASPERBRAS	PÇ	13	141,00	R\$ 1.833,00
237	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6MTS (COTA PRINCIPAL)	KRONA	PÇ	9750	6,95	R\$ 67.762,50
238	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM X 6MTS (COTA RESERVADA)	KRONA	PÇ	3250	6,95	R\$ 22.587,50
244	TUBO PVC SOLDÁVEL 75MM X 6MTS (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	KRONA	PÇ	260	38,50	R\$ 10.010,00
251	VALVULA PÉ (SUCCÃO) EM BRONZE DN 3/4 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITY TUBOS	PÇ	6	8,00	R\$ 48,00
252	VALVULA PVC DE SUCCÃO DN 1.1/2 (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITY TUBOS	PÇ	13	55,80	R\$ 725,40
255	REGISTRO DE GAVETA BRONZE DN 2" LR (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	QUALITY TUBOS	PÇ	65	34,50	R\$ 2.242,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 213.693,55 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:



CAXIAS-MARANHÃO

02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

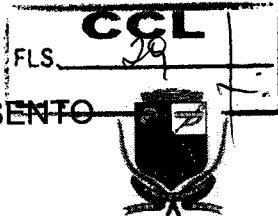
13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



CAXIAS-MARANHÃO

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 08 de OUTUBRO de 2024

Sr. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro
CONTRATANTE

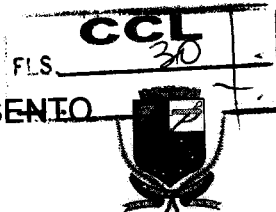
PAULO HENRIQUE BARROS
SANTANA:41166035387

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE
BARROS SANTANA:41166035387
Dados: 2024.10.08 17:09:20 -03'00'

COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA
Paulo Henrique Barros Santana
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ. N.º 06.088.900/0001-19 ⇔ INSC. ESTADUAL: ISENTO



CAXIAS-MARANHÃO

TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE CONTRATO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4513/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.863.224.0001-27;

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024, E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 14.133/2021, DA LEI N.º 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL N.º 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 213.693,55 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/10/2024 E TÉRMINO: 31/12/2024;

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF N.º 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, PORTADOR DO CPF/MF N.º 411.660.353-87, CAXIAS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.